

**DECRETO N° 20.330, DE 6 DE AGOSTO DE 2019.**

**Inclui o § 6º no art. 2º e o inc. VII no art. 4º; e revoga o inc. V do art. 2º e a al. k do inc. I do art. 6º, todos do Decreto nº 19.651, de 4 de janeiro de 2017, que Institui o Comitê para Gestão de Despesas de Pessoal (CGDEP).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica incluído o § 6º no art. 2º do Decreto nº 19.651, de 4 de janeiro de 2017, conforme segue:

“Art. 2º .....

.....

§6º As deliberação dos membros do CGDEP serão aprovadas por maioria simples de seus membros.” (NR)

**Art. 2º** Fica incluído o inc. VII no art. 4º do Decreto nº 19.651, de 2017, conforme segue:

“Art. 4º .....

.....

VII - analisar e homologar propostas de metas e indicadores, quando delegado.

.....” (NR)

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Fica revogado o inciso V do art. 2º e a al. *k* do inc. I do art. 6º todos do Decreto nº 19.651, de 4 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de agosto de 2019.

Nelson Marchezan Júnior,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Nelson Nemo Franchini Marisco,  
Procurador-Geral do Município, em exercício.